



Processo n.º 23278.014281/2016-07

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA – IFBA, E O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO – SSP/BA, COM A INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA – PMBA, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DE AÇÕES DE ENSINO.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, doravante denominado IFBA, neste ato representado por seu Reitor, Prof.º **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, Identidade nº 01321999-55– SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Thomaz Gonzaga, nº 225 - Pernambués - Salvador - Bahia - BA, nomeado pelo Decreto de 13 de agosto, publicado no Diário Oficial da União de 13/08/2014 e e o **ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO**, com sede na 4ª Avenida, nº 430 – Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.149/0001-43, daqui por diante designado simplesmente SSP/BA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário **MAURÍCIO TELES BARBOSA**, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no DOE n.º 20465 do dia 19 de Janeiro de 2011, portador da carteira de identidade RG n.º 114274046, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 045.488.497-03 com a interveniência da **POLÍCIA MILITAR DA BAHIA**, com sede na Praça Azpicuelta Navarro, s/n.º, Largo dos Aflitos, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.149/0002-24, daqui por diante designada simplesmente PMBA, neste ato representado por seu Comandante-Geral, **CEL PM ANSELMO ALVES BRANDÃO**, devidamente nomeado através de Decreto Simples publicado em DOE do dia 08 de Janeiro de 2015, portador da carteira de identidade RG n.º 26537095-7, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 271.141.555-49, em conjunto **PARTÍCIPES** e separadamente **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, respectivamente, tendo em vista o constante do processo sob nº 0504160230370, resolvem, **RESOLVEM**, entre si, firmar o presente **TERMO DE ADITIVO**, doravante designado **ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a inclusão de novo plano de trabalho que visa a Promover a complementação da formação educacional, com revisão das disciplinas de Ensino Fundamental, Linguagem e Redação, Matemática, História e Geografia, com o intuito de preparar jovens estudantes para o processo seletivo do IFBA na Modalidade Integrada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.



Processo n.º 23278.014281/2016-07

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


Incumbirá à **IFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador, 20 de março de 2017.



RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
Reitor do IFBA



MAURÍCIO TELES BARBOSA
Secretário – SSP/BA



CEL PM ANSELMO ALVES BRANDÃO
Comandante Geral da PMBA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____